



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
 Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 1.514/2013,**  
 de 03 de abril de 2013.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
 Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.051	Oferta da Merenda Escolar - Próprio	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	15.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
 Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura


DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	15.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de abril de 2013.

  
**IAD CHOLI**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Data Supra.

  
**ÁLVARO GENERAL DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Administração.